

Aviso n.º 7336/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 6 de Junho de 2006, é nomeada a comissão de avaliação curricular para progressão à categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente de medicina interna Dr.ª Maria Madalena Valente dos Santos Pinho Borges Pinto, do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Presidente — Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva, chefe de serviço e director do serviço de medicina interna.
Vogais efectivos:

Dr.ª Alice Grata Ferreira de Almeida Cambra, chefe do serviço de medicina interna.

Dr. António José de Almeida Pinho, assistente graduado do serviço de medicina interna.

Os elementos que constituem o respectivo júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

7 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 7337/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Jaba Farmacêutica, S. A., com sede na Rua da Tapada Grande, 2, Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2710-089 Sintra, a fabricar e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações fabris sitas na Rua do Comandante Carvalho Araújo, Sete Casas, 2670-540 Loures, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Junho de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 7338/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Resende, com sede na Rua de António Caetano de Moura, sem número, Lugar de Picotinho, 4660-213 Resende, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos doentes internados no seu hospital, sito na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Junho de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 7339/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Campo Alegre, 676, rés-do-chão, freguesia de Massarelos, concelho do Porto, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

8 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 7340/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida

do Dr. Elísio de Moura, lote 6, 443, rés-do-chão, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

8 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 7341/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2809, de 2 de Junho de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Luís A. Costa, sita na Rua do Sol, 7, na freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, distrito de Beja, formulado em 17 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a ARS e a câmara municipal interessadas;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos do n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 7 de Junho de 2006 (acta n.º 23/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Luís A. Costa para a Rua do Dr. Fialho de Almeida, 36, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, distrito de Beja, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

8 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 7342/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia a 102 m das instalações da farmácia existente, freguesia de Alvor, concelho de Ansião, distrito de Leiria.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

8 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 7343/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o lugar de Escampados, freguesia de Lama, concelho de Barcelos, distrito de Braga.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

8 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 7344/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida